

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/35

Emitida em:
25/08/2025 às 19:16:43Competência:
25/08/2025Código de Verificação:
d1b6d7de

CAROL SALOMAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 33.397.754/0001-86

Inscrição Municipal: 1144936/001-1

RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE, 430, APT 108, Buritis - Cep: 30493-180

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal: Não Informado

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

RUA ASFALTO, 127, PETROLANDIA - Cep: 32072-200

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Aluguel de 2 banheiros químicos previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mês de agosto de 2025. Evento realizado no dia 24/08/2025

PAGAMENTO 27/08/2025

DADOS BANCARIOS

BANCO INTER PJ 077

AGENCIA 0001

C/C 3479347-0

CNPJ 33.397.754/0001-86

CAROL SALOMAO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI

Código de Tributação do Município (CTISS)

0305-0/04-88 / Cessão de outras estruturas de uso temporário

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

3.05 / Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

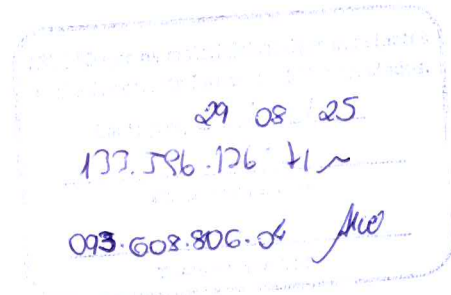
Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 500,00	Valor dos serviços:	R\$ 500,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 500,00
Valor Liquido:	R\$ 500,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001233397754000186250000000003525084243127441.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

CNPJ: 33.397.754/0001-86
Endereço: Rua José Hemetério Andrade,
nº 430 - Sala 108 – Buritis CAROL
SALOMÃOPROMOÇÕESEEVENTOS
EIRELI
E-mail: carol@carolsalomaoeventos.com



ORÇAMENTO

Dados do Tomador do Serviço:

Razão Social: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Endereço: Rua do Asfalto, 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG

CEP: 32.072-200

Telefone: (31) 3353-7417

02 Banheiro Químico R\$500,00

Data de entrega: 24/08/2025

Data de retirada: 25/08/2025

Forma de pagamento:

03 dias apos o evento (27/08/25)

Observações:

- Transporte incluso.
- Montagem e retirada conforme programação do evento.
- Valores válidos por até 5 dias após a data deste orçamento.

Dados do Contratado:

Razão Social: CAROL
SALOMÃOPROMOÇÕES E
EVENTOS

CNPJ: 33.397.754/0001-86

Endereço: Rua José Hemetério Andrade, nº430 – 108 sala – Buritis – Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 98805-0167

Informações Complementares:

- Prazo de validade da proposta: 05 dias corridos a partir da data de envio.

Data do orçamento: 21/08/2025

Assinatura do responsável:

Carolina Campos Adami





Orçamento
Número da Cotação

22-06-2025
0000000000

FLEX TENDAS & LOCAÇÕES / FLEX - DE LTDA

CNPJ: 03.798.837/0001-42

R. Otávio V. Vicente Alves, 120 Santa Cruz, Divinópolis-MG

Tel: (37) 9 8411-3340

Email: atendimento@tendasflex.com.br

Apresentação

Hoje, vivemos no mundo digital, estamos comprometidos em tornar seus eventos mais simples, confortáveis e seguros. Sua escolha por contar com a locação de tendas e infraestrutura para eventos, com uma sólida experiência que se traduz em qualidade, eficiência e excelência.

Nossa proposta de trabalho é descomplicada, projetada para atender as suas necessidades específicas, com uma equipe dedicada e pronta para ajudar em cada etapa, desde a seleção do produto até a montagem no local do evento. Essa é a nossa maneira de assegurar que você tenha mais tempo para lidar aquilo que realmente importa: a experiência do seu evento.

Com mais de 5000 locações atendidas e 2000 clientes satisfeitos, é a melhor prova de que oferecemos a melhor solução de mercado. Temos orgulho de fazer parte de eventos especiais. Um evento bem-sucedido começa com o planejamento certo e a infraestrutura adequada. Estamos comprometidos em ser a parte da confiança que você precisa para garantir que seu evento seja extraordinário em todos os sentidos. Deixe nós ser parte do seu próximo grande momento.

Informações de Contato

Nome da conta: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ: 079.11509000163

Nome do contato: Alina Silva
Celular: 55 31 7122-8352

Informações da Cotação

Nome da Cotação: Obra social Maria do Carmo 24-06-2025
Nome da conta: Obra Social Maria do Carmo Foneça Silva
Data de Validade: 01-09-2025

Nome da oportunidade: Obra social Maria do Carmo 24-06-2025
Status: Apresentado

Informações de Entrega

Endereço de Entrega: Avenida Doutor João Augusto Fonseca e Silva
647
Contagem-MG
32341-100
Brasil

19.09.2025
FLEX - DE LTDA
R. Otávio V. Vicente Alves, 120
Av. dos Campos CEP: 35500-000
Divinópolis - Minas Gerais

Prazos

Data de Montagem: 23-06-2025

Data de Desmontagem: 25-06-2025



Data de criação
Número de Cotação

Valor: R\$ 29
Data: 12/12

FLEX TENDAS & LOCAÇÕES / FLEX - DE LTDA
CNPJ: 09.298.828/0001-42
R. Cláudio Vicente Alves, 80 Santa Cruz, Divinópolis-MG
Tel: (37) 9.3413-2909
Email: presidenciaflextendas@gmail.com

Observações

Será cobrada uma taxa de 30% do valor para pedidos cancelados com menos de 15 dias até a data de entrega.

Cotações de Produtos

Quantidade	Produto	Valor de Venda	Subtotal
2,00	Banheiro Químico	R\$ 210,00	R\$ 420,00

Frete

Tipo de Entrega: CIF

Totais

Subtotal	R\$ 420,00
Desconto	10,00%
Valor da Solução	R\$ 378,00
Valor do Frete	R\$ 1.050,00
Total Absoluto	R\$ 1.428,00

Forma de Pagamento: Boleto
Condição de Pagamento: à vista

Informações do Vendedor

Nome do proprietário: Laisa Cristina

Email: laisuacristina@gflexempresas.com.br

139.298.828/0001-42
FLEX - DE LTDA
R. Cláudio Vicente Alves, 80
Sb. Ant. dos Campos-CEP 35505-000
Divinópolis-Minas Gerais



FORT TECH PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.677.201/0001-57
R ARMANDO PINTO MONTEIRO, 317 - SANTA LUZIA / MG

(31) 98341-8799
FINANCEIRO@FORTTECHSERVICOS.COM.BR
Vendedor: LUCAS MARTINS SILVA

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias

PROPOSTA Nº: 202500918

DADOS DO CLIENTE

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
Responsável: COMERCIAL
Endereço: AV DOUTOR JOÃO AUGUSTO FONSECA E SILVA, 674 - NOVO ELDORADO
Cidade: CONTAGEM
Telefone:

Nome Fantasia: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ/CPF: 07.811.509/0001-63
CEP: 32341-100
Estado: MG
E-mail:

SERVIÇOS

NOME	QTD.	VR.UNIT	SUBTOTAL
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDARD	2,00	600,00	1.200,00
TOTAL			1.200,00

PRAGA(S) ALVO

SEM PRESENÇA DE PRAGAS

INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO

LOCAÇÃO DE 02 BANHEIROS QUÍMICOS
MODELO: STANDARD

VALOR POR CABINE: R\$600,00
PERÍODO: 01 DIA - 24/08/2025

LOCAL DE ENTREGA: AV DOUTOR JOAO AUGUSTO FONSECA E SILVA - 674 - NOVO ELDORADO - CONTAGEM

DATA DA ENTREGA: 24/08/2025
HORÁRIO DA ENTREGA: 15:00HRS

DATA DE COLETA: 24/08/2025
HORÁRIO DA COLETA: 22:00

CONFIGURAÇÃO DA CABINE STANDARD:

CUBA DE DEJETOS
MICTÓRIO
PAPELEIRA
PORTA OBJETOS
PISO ANTIDERRAPANTE
FECHADURA INTERNA COM AVISO (OCUPADO/LIVRE)
TUBO EXAUSTOR

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

O LOCATÁRIO DEVERÁ CONFERIR TODA A CABINE E SEUS ACESSÓRIOS NO MOMENTO DA ENTREGA, ASSINANDO E ATESTANDO QUE SE ENCONTRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

CASO NECESSITE REALIZAR A MOVIMENTAÇÃO DAS CABINES, SOMENTE A NOSSA EQUIPE PODERÁ REALIZAR ESTE PROCEDIMENTO.

NOS CASOS DE EXTRAVIOS, ACIDENTES OU POR OUTROS MOTIVOS QUE VENHAM INUTILIZAR O EQUIPAMENTO E/OU ACESSÓRIOS ORA LOCADOS A(O) LOCATÁRIO(O) SE COMPROMETE A INDENIZAR A LOCADORA COM REPOSIÇÃO DOS ITENS AVARIADOS.

TOTAL DO ORÇAMENTO: 1.200,00

DADOS DO PAGAMENTO

Condição 1 / Carteira
A VISTA de R\$ 1200,00
FATURA DE LOCAÇÃO - PAGAMENTO NA ENTREGA DO BANHEIRO



FORT TECH
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FORT TECH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 54.677.201/0001-57
R ARMANDO PINTO MONTEIRO, 317 - SANTA LUZIA / MG

(31) 98341-8799
FINANCEIRO@FORTTECHSERVICOS.COM.BR
Vendedor: LUCAS MARTINS SILVA

OBSERVAÇÕES

- A data para execução do serviço contratado será previamente agendada entre as partes através do cronograma de atendimento.
- Para execução de serviços que não estejam contemplados neste escopo, será enviada nova proposta comercial para aprovação.
- Após realização dos serviços, será emitido laudo técnico devidamente assinado pelo responsável técnico.
- Todas as documentações em conformidade às legislações da ANVISA, IBAMA, Meio Ambiente, Segurança do trabalho estão à disposição em nosso SAC.
- Caso algum serviço não seja realizado na data acordada por impedimento do contratante, será cobrado valor de deslocamento para retorno.

54.677.201/0001-57
Fort Tech Prestação de Serviços Ltda
R. Armando Pinto Monteiro, 317
F. Santa Luzia - 31220-000
MG

CONTRATO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO :

Evento Gaymada

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, nº 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CAROL SALOMÃO PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.397.754/0001-86**, com sede na Rua JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, nº 430 SALA 108, BURITIS, BELO HORIZONTE – Minas Gerais — MG, CEP: 30.493-180, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente “Contrato de Aluguel de Equipamentos para eventos”, a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamento para o evento : Evento Gaymada a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.2 Informações do Evento:

EQUIPAMENTOS:	
2 banheiros químicos	

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	24/08/2025
Local:	Local: Av Doutor João Fonseca e Silva 674, bairro Novo Eldorado-Contagem Horário: 15:00 às 22:00 horas

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) prover à **CONTRATADA** das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da **CONTRATANTE**, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a **CONTRATADA** assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA— DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as **PARTES**, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 22 de Agosto de 2025.

Johnson C.P.P. Rizzo

Carolina Campos Salomão

Obra Social Maria do Carmo Fonseca
Silva 07.811.509/0001-63

Carol Salomão Promoções e Eventos Eireli

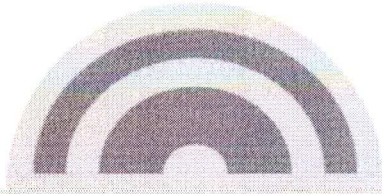
33.397.754/0001-86

Testemunha

Nome: Shirley Salomão de Costa Magalhães

CPF /CNPJ: 093.608.806-06

GAYMADA



Dia 24/08

15:00 hrs

Av Doutor João Augusto Fonseca e Silva 674

Novo Eldorado Contagem.

Rua de Lazer

Feira de Alimentação

Mercado LGBT+

Drag show - DJ



AQUECIMENTO



Vida saudável pra todos



Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: Agosto 2025

NFS-e 2025/35 CAROL SALOMÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA





Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 500,00

Data

29/08/2025

14:03:39



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

CAROL SALOMAO PROMOCOES E EVENTOS
LTDA

CNPJ

33.397.754/0001-86

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

***.596.126-**, ***.777.196-**

Dados da transação

Valor

R\$ 500,00

Data/Hora

29/08/2025 - 14:03:39

ID transação

E00360305202508291329324488b22b4

Código da operação

51830994305

Chave de segurança

OFAJ7U350JW7W8Q8

Chave Pix

33397754000186

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação,
entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da
Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões
Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474